



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E NO-BREAKS.

Processo nº 0002095-43.2016.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.701.076/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Perimetral, 446, sala 01, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 125913, inscrito no CPF nº 751.740.652-34, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 23/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Terceira - Da Vigência e da Eficácia do Contrato ora aditado, por mais **12 (doze)** meses, a contar de **29 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020**, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO - Promover a supressão quantitativa do valor da hora trabalhada pelo profissional engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista, constante no item 01, da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato ora aditado, no percentual de 0,99%, no valor total do contrato de **R\$ 1.929,60** (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

De acordo com a proposta da empresa apresentada (0507056), segue na tabela abaixo a supressão:

tem	Profissional	Qtde	Valor/ Hora (Anterior)	Horas/mês	V. mensal	Nº de meses	Valor Total	Valor/Hora Atual	Valor Suprimido	Percentual suprimido	Valor Total Suprimido para os 12 (doze) meses	Valor mensal (Atual)
01	Oficial Eletricista de Instalações	02	22,00	192	8.448,00	12	101.376,00	22,00	-	-	-	R\$ 8.448,
	Oficial Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração	01	22,00	12	264,00	12	3.168,00	22,00	-	-	-	R\$ 264,00
	Engenheiro Mecânico	01	150,00	04	600,00	12	7.200,00	129,90	R\$ 80,40	13,40%	R\$ 964,80	R\$ 519,60
	Engenheiro Eletricista	01	150,00	04	600,00	12	7.200,00	129,90	R\$ 80,40		R\$ 964,80	R\$ 519,60
	Ajudante de Serviços Gerais	03	11,00	192	6.336,00	12	76.032,00	11,00				R\$ 6.336,
02	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Novas e Genuínas emitida pela fabricante dos sistemas de ar condicionado central, subestação transformadora, gerador de energia (emergencial) e no-breaks.						5%					

	Total mensal de prestação de serviços	R\$194.976,00		R\$160,80		R\$1.929,60	R\$16.087
03	Peças	R\$ 36.000,00					
	TOTAL GERAL	R\$ 230.976,00					

Parágrafo único - Em razão da supressão de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 08/2017**, cujo o valor global originário é de **R\$ 230.976,00** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais), passará para o valor global de **R\$ 229.046,40** (duzentos e vinte e nove mil, e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NEWMAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/01/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 08/01/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0520841** e o código CRC **2A4148B2**.